



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A
ENGLISH NOW - ESCOLA DE LÍNGUAS, LDA. (LANCASTER COLLEGE)
PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos;

Segunda: ENGLISH NOW - ESCOLA DE LÍNGUAS, LIMITADA (LANCASTER COLLEGE), adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 509124593, com sede na Rua 33, N.º 905, 4500-315, freguesia e concelho de Espinho, representada pela Sócia-Gerente, Arminda Joaquina Sousa Teixeira, com poderes para o ato.

CONSIDERANDOS

- i. O *Lancaster College* é uma escola de línguas, com estabelecimento em Vila Nova de Gaia e com vários centros de ensino no país, reconhecida pelo Ministério da Educação para o ensino de línguas em escolas públicas e privadas em todos os graus de ensino;
- ii. O ensino de uma língua estrangeira é já uma realidade para muitas crianças, desde os primeiros anos de escolaridade, pela preocupação que existe em qualificar profissionalmente os estudantes do ensino básico, como garantia de um futuro financeiro estável, num mercado de trabalho cada vez mais competitivo;
- iii. Subsistem famílias carenciadas no concelho de Espinho, onde esta ainda não é uma realidade, havendo a preocupação dos responsáveis públicos em contribuir para o desenvolvimento social e profissional das crianças e jovens destas famílias;
- iv. O *Lancaster College*, no âmbito dos seus projetos de ação social estabeleceu um protocolo de cooperação com o Município de Espinho no ano letivo 2017/2018 e, através da sua escola de Espinho, atribuiu um conjunto de vinte bolsas para frequência de cursos nessa escola a alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico do concelho de Espinho, oriundos de famílias em situação de carência económica devidamente comprovada;



v. Para o ano letivo 2018/2019, o *Lancaster College* pretende dar continuidade a este projeto, com o apoio de vinte bolsas para frequência de cursos a alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico do concelho de Espinho.

vi. De acordo com o consagrado no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

vii. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor) compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*”;

viii. O Município de Espinho solicitou a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho a indicação dos alunos, dez por cada agrupamento, para serem beneficiários destas bolsas que o *Lancaster College* pretende dar continuidade em Espinho, tendo os agrupamentos usado como critério de seleção o mérito escolar de entre aqueles alunos posicionados no 1.º ou 2.º escalão de ação social.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado este Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

1 – O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de oferta, pela segunda outorgante, *English Now - Escola de Línguas Lda. (Lancaster College)*, de vinte (20) bolsas de frequência nos cursos de línguas ministrados na *Escola Lancaster College* de Espinho, destinadas a apoiar crianças e jovens oriundos de famílias residentes no Município de Espinho em situação de carência económica devidamente comprovada.

2 – Através do presente protocolo, as partes em conjunto e de comum acordo, estabelecem e aprovam as bolsas de frequência nos cursos de línguas, para vigorar durante o ano letivo de 2018/2019, e a partir da data de outorga do protocolo, que será lecionado no estabelecimento de ensino *Lancaster College*, localizado no concelho de Espinho (sito na Rua 33, n.º 905, Espinho).

2.ª – Âmbito

1 – As bolsas para a frequência no curso de línguas a oferecer pela segunda outorgante nos termos do previsto no presente protocolo abrangem os alunos dos seguintes agrupamentos escolares:

- a) Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida;
- b) Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira.

2 – Os alunos que irão beneficiar desta oferta pela segunda outorgante de bolsas de frequência nos

cursos de línguas, são aqueles constantes das listagens entregues por cada um dos dois agrupamentos de escolas do concelho, tendo sido a seleção dos mesmos feita de acordo com os critérios de atribuição e os limites estabelecidos no presente protocolo, ou seja de entre os alunos posicionados no 1.º ou 2.º escalão de ação social e com base no respetivo mérito escolar.

3.ª – Condições de atribuição

1 – Podem beneficiar do apoio a oferecer pela segunda outorgante, previsto no presente protocolo:

a) Alunos beneficiários da bolsa no ano letivo 2017/2018 (continuidade), que cumulativamente:

- I. Frequentem o 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico nas escolas do concelho;
- II. Desde que se encontrem em situação de carência económica, devidamente certificada pelos serviços de ação social da sede do agrupamento de escolas em que se insere (1.º ou 2.º escalão).

b) Alunos novos a beneficiar da bolsa, que cumulativamente:

- I. Frequentem o 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico nas escolas do concelho;
- II. A quem seja reconhecido mérito escolar no ano letivo anterior ao da atribuição;
- III. Se encontrem em situação de carência económica, devidamente certificada pelos serviços de ação social da sede do agrupamento de escolas em que se insere (1.º ou 2.º escalão).

2 – As bolsas de frequência não abrangem o material didático de apoio à lecionação dos cursos.

4.ª – Limites de apoio

As bolsas de frequência nos cursos de línguas a oferecer pela segunda outorgante, objeto do presente protocolo, limitam-se aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico (do 5.º ao 9.º ano de escolaridade), de cada agrupamento escolar, até ao limite total de vinte (20) bolsas:

- a) Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida – dez (10) bolsas;
- b) Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira – dez (10) bolsas.

5.ª – Obrigações do Município

1 - Para efeitos do presente protocolo o Município obriga-se a:

- a) Recolher junto dos agrupamentos escolares a lista dos alunos a beneficiar da oferta pela segunda outorgante de bolsas de frequência nos cursos de línguas na sua escola de Espinho, de acordo com os critérios de atribuição e os limites estabelecidos no presente protocolo;
- b) Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação relativamente às inerências da aceitação das bolsas, nomeadamente o cumprimento dos deveres de comportamento, assiduidade e aproveitamento, bem como, outros considerados necessários, assim como, da não abrangência do material didático nas bolsas a conceder;
- c) Operar no sentido de estabelecer o canal de comunicação privilegiado entre a escola de línguas *Lancaster College* de Espinho e os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam as bolsas dos cursos de línguas;



- d) Acompanhar o desempenho dos alunos selecionados, nomeadamente nos parâmetros de comportamento, assiduidade e aproveitamento;
- e) Colaborar com o segundo outorgante com vista à implementação do presente protocolo, no que diz respeito ao processo de seleção dos alunos e atribuição das bolsas e acompanhamento da execução do protocolo.

2 - Do presente protocolo não decorrem quaisquer obrigações financeiras para o Município de Espinho.

6.ª – Obrigações do *Lancaster College*

1 - Para efeitos do presente protocolo a segunda outorgante obriga-se a:

- a) Realizar uma entrevista para avaliação de conhecimentos a todos os candidatos à bolsa de frequência do curso de línguas na sua escola de Espinho, para identificar o respetivo nível de ensino;
- b) Fixar os horários letivos de frequência das aulas na escola *Lancaster College* de Espinho, abrangida pelo presente protocolo;
- c) Lecionar os cursos de línguas de forma gratuita aos alunos beneficiários das bolsas, no decorrer do ano letivo de 2018/2019, e a partir da entrada em vigor do protocolo após a sua outorga pelas partes;
- d) Dar conhecimento do regulamento interno do *Lancaster College* aos encarregados de educação dos beneficiários da bolsa, bem como as respetivas condições de manutenção;
- e) Colaborar com o Município em tudo o que seja necessário à implementação e concretização do presente protocolo.

7.ª – Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua outorga pelas partes e vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2018/2019, sem possibilidade de renovação.

8.ª – Resolução

O incumprimento, das obrigações emergentes do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte de ambos os outorgantes, determinam a possibilidade de resolução imediata daquele, sem prejuízo do cumprimento das obrigações já assumidas.

9.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo.

10.ª - Revisão

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes.

Este Protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

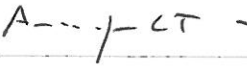
Espinho e Paços do Município, 04 de setembro de 2018

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,


(Joaquim José Bicho Moreira, Dr.)

ENGLISH NOW - ESCOLA DE LÍNGUAS LDA.
(LANCASTER COLLEGE),

English Now
Linguas, Lda.
Gerência,


(Arminda Joaquina Sousa Teixeira)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 03 de setembro de 2018.

[NIPG 11655/18]

Reunião Ordinária de Câmara de 3/09/2018**Deliberação Nº 165/2018: Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Lancaster College para o ano letivo 2018/2019**

Presente a informação n.º 1398/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a sociedade comercial English Now- Escola de línguas Lda. (Lancaster College) - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais - RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido "Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e Lancaster College para o ano letivo 2018/2019", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves